

PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000416-15.2020.8.26.0568. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, Dr. Heitor Siqueira Pinheiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o CASA CRISTAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 59.757.229/0001-18, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco Bradesco Cartões S/A e Moya e Sanches Sociedade de Advogados LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$180.569,76, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, aos 02 de abril de 2020. - ADV: ANDRÉ NIETO MOYA (OAB 235738/SP), MARIA CECILIA DE ANDRADE FLEMING (OAB 263124/SP)

Processo 1004005-66.2018.8.26.0568 - Recuperação Judicial - Concurso de Credores - Provence Cosméticos S/A - - Made In Consultoria Em Marketing Ltda - - Galáxia Cosméticos Ltda - - Inovação Design de Lojas Ltda - R4c Assessoria Empresarial Ltda - Fazenda Pública do Estado de São Paulo - Itau Unibanco S/A - - TOTVS S/A - - Banco Bradesco S/A - - TELEFÔNICA BRASIL S.A - - BANCO DO BRASIL - - BANCO SAFRA S/A - - Banco Santander Brasil Sa - - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A e outro - Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - Tpt Viagens e Turismo Ltda. Epp - - ADM ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. - - Infracommerce Negócios e Soluções Em Internet Ltda - - Auto Posto Nova São João - - Christiana de Castro Bernardes - - OPTITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOJOS E BRINDES LTDA - - Art S Essências Comercial e Distribuidora Ltda. - - Locaweb Idc Ltda - - Melissa Sasaki Takayama - - Corel Pincéis Ltda - - Cosmotec Internacional Especialidades Cosméticas Ltda - - Orbiun LTDA - - Takasago Fragrâncias e Aromas Ltda - - Andrea Zulian Ferreira - Me - - CGGH Empreendimentos e Participações Ltda - - Caixa Economica Federal - - Sindicato Empregados do Comércio de São João da Boa Vista Sindecom - - Bndes Participacoes S A Bndespar - - Marly de Souza Pereira - - Natalia Aparecida Miranda - - Maria Paula Cortez Cabral - - Luis Felipe da Silva Ferreira - - Monique Brandão Gião - - CCL INDUSTRIES DO BRASIL S/A - - OI MÓVEL S/A - - Hawaii Grafica e Editora Ltda - - Wheaton Brasil Vidros Ltda. - - Metar Logística Ltda. - - Sullivan Netto Pacheco - - Glauca Chagas Peixoto Tavares - - Algar Multimídia S/A - - Clear Sale S/A - - Sindicato Trab Ind Abrasivos, Químicos, Farmac, Mat Plástico, Perfum e Art Toucador e Resinas Sintéticas de Sjbvsta - - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - - Ramon Roberto Souza de Brito - - Igor de Freitas Lima - - Jamef Transportes Eireli - - Cryovac Brasil Ltda - - Cauê Antônio Faccioli Carlet - - Maria Haida dos Santos Braga - - Tex Courier S A e outro - R M PASCHOAL E CIA. LTDA. - Kingraf Indústria Gráfica Ltda. - - Thiane Feitoza de Souza - - Paulo Gabriel Ventura Dias - - VANESSA ALVES MARTINS DE ARO BRUNELLI - - Via Fomento Mercantil Ltda. - - Viainvest Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multisetorial e outro - Administradora Socopa Sociedade Corretora Paulista S/A - Gustavo Fernandes Gutierrez - - Direct Express Logística Integrada S/A - - Sandro Henrique da Costa - - Plásticos Rode Ltda - - Rm Paschoal & Cia Ltda - - Amanda Chatah - - Envamax Máquinas Ltda. - - Klinger da Silva Colares - - Sandro Telles de Souza - - Caputo, Bastos e Serra Advogados - - Juliana Felipe - - Plural Indústria Gráfica Ltda - - Pinton & Cia Ltda - - Takeuti Embalagens Ltda - - Daniela Aparecida Faustino Fonseca - - Jefferson Luis Poletini - - Inaia Solimar Morais - - Roberta Alvarenga Benini e outro - Empresa Brasileira de Correio e Telegrafos - ECT - Mara Rubia Batista Viola - - Jefferson Luis Poletini - - Inaia Solimar Morais - - Roberta Alvarenga Benini - - Mara Rubia Batista Viola - - Telefônica Data S/A - - Innweb Ltda - - POP INTERNET LTDA - - Terra Networks Brasil S.A. - - Telefônica Transportes e Logística Ltda. - - Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Mococa e Região - - Mylla Machado Euzébio - - Priscila Cazarotto Plácido - - Sonia Maria Nunes de Souza - - IS2 Soluções Em Tecnologia Ltda - - Matheus Vansetti Braz - - Bay Fomento Comercial Ltda - - Itscon Tecnologia Ltda - ME - - Simone Muniz Pereira Simões - - Romulo Rodrigues Leite - - Sonia Maria Nunes de Souza e outro - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES Processo Digital nº:1004005-66.2018.8.26.0568 Classe: Assunto:Recuperação Judicial - Concurso de Credores Requerente:Provence Cosméticos S/A e outros PROCESSO Nº 1004005-66.2018.8.26.0568 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, Dr. Heitor Siqueira Pinheiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das Recuperandas cadastrados na lista de presença desde a instalação da Assembleia Geral de Credores (AGC) e que desse modo compõem o quórum de instalação, que ocorreu no dia 18 de outubro de 2019, para a retomada da AGC, a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 02 de junho de 2020, às 14:00 horas, com identificação a partir das 09hrs, na qual será dado seguimento à deliberação do plano de recuperação judicial. Para conhecimento de todos seguem as instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC. I. ATOS PREPARATÓRIOS a. Os credores deverão encaminhar para o endereço eletrônico contem1g@r4cempresarial.com.br com até dois dias úteis de antecedência ao inícios da AGC, ou seja, até as 14:00hrs do dia 29 de maio de 2020, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante que participará do ato. Recebido esse e-mail, a administração judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados, dentre eles a forma de preenchimento do campo "NOME" para acesso à plataforma digital. b. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar dispositivo celular (Smartphone). c. Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave (item i), a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite com até 24hrs de antecedência do início da cessão virtual, isto é, até as 14:00hrs do dia 1º de junho de 2020, no qual conterá um link e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico contem1g@r4cempresarial.com.br. d. Para entrar na sala de conferência, o credor/representante deverá seguir as instruções enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação do alto-falante, áudio e vídeo. Esse teste o credor conseguirá fazer clicando no botão TESTE SUA CONEXÃO. II. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA e. Realizado o teste da conexão, o participante deverá clicar no link localizado no campo ONDE, momento em que será remetido para uma nova tela. Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link for aberto outro navegador, o credor/representante deverá copiar o link e colar no campo "pesquisa" do navegador correto. f. Ao ser direcionado para a plataforma de acesso, o credor/representante deverá clicar no botão ENTRAR. g. A identificação dos credores e acesso à sala de conferência terá início às 09:00hrs, com antecedência de cinco horas do início do ato assemblear. A antecedência de cinco horas é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. h. Ao ingressar na sala de transmissão, o credor localizará a sua direita um espaço para chat,

no qual deverá informar o seu ingresso na sessão e registrar o nome do patrono/representante legal que irá participar da AGC. Ato seguinte, a Administradora Judicial validará os nomes indicados no chat com aqueles incluídos no instrumento de procuração enviado pelos credores anteriormente. III PROCEDIMENTO DA AGC i. Terminada a identificação dos credores e seus representantes, as 14hrs a Administradora Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. Tanto as Recuperandas quanto os credores/representantes terão acesso aos vídeos e áudio da AGC ao longo do ato. j. Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, o Administrador Judicial passará a palavra à Recuperanda. k. Após a explanação da Recuperanda, o Administrador Judicial questionará os credores sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os credores/representantes que tiverem interesse deverão informar no chat. l. Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu vídeo e microfone na plataforma, por meio do ícone na parte inferior da tela de vídeo. Desse modo, todos os credores, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem. m. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela administração judicial, inclusive a própria votação e seu resultado. n. No momento da votação, o procedimento será o mesmo daquele que ocorre nas assembleias presenciais. O credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente "SIM", "NÃO" ou "ABSTENÇÃO". Se houver opção de escolha entre eventuais previsões contidas no plano, ou planos alternativos, o credor deverá efetuar seu voto verbalizando "OPÇÃO 1", "OPÇÃO 2", e etc. Após cada voto o Administrador Judicial irá repetir em voz alta o voto do credor. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os credores tenham ciência. o. A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico contem1g@r4cempresarial.com.br, independente de que tenha sido feita via áudio da AGC, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC. p. Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida pelo Administrador Judicial. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata. q. O Administrador Judicial enviará ao secretário e as testemunhas a ata para a assinatura, que deverá ser assinado e encaminhado de forma eletrônica para o endereço de e-mail contem1g@r4cempresarial.com.br. IV INFORMAÇÕES GERAIS r. Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial por meio de ligação ou Whatsapp através do número que será disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato. s. Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relação à plataforma deverá clicar no ícone em formato de mão, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botão "PRECISA DE AJUDA". Resolvida a situação, o credor/representante deverá desabilitar a opção clicando em "LIMPAR STATUS". t. Já os demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverão enviar um e-mail para o endereço contem1g@r4cempresarial.com.br até as 14:00hrs do dia 1º de junho de 2020. u. toda a assembleia será gravada. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, aos 12 de maio de 2020. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA - ADV: MIRIAM PORFÍRIO DE LIMA (OAB 313567/SP), GUILHERME TANOUYE MONTINI (OAB 283532/SP), ANA LUCIA DA SILVA BRITO (OAB 286438/SP), SANI ANDERSON MORTAIS (OAB 298453/SP), JULIANA ZULIAN FERREIRA (OAB 311122/SP), MARCELO PEQUENO AURELIANO (OAB 282346/SP), CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO (OAB 317714/SP), KAREN LUISA FERREIRA (OAB 325080/SP), GABRIELA ANASTACIA FERES PAYNE ZERBINI (OAB 344219/SP), RENATA DE FIGUEIREDO RAMOS (OAB 347764/SP), MARCO VINICIO MARTINS DE SA (OAB 64847/MG), LUIZ FERNANDO LOUSADO MIILLER (OAB 278516/SP), GLAUCO SANTOS HANNA (OAB 217026/SP), LUIS HENRIQUE GARBOSSA FILHO (OAB 272148/SP), MAURICIO ZERBINI (OAB 272470/SP), THIAGO TAM HUYNH TRUNG (OAB 257537/SP), DÉBORA DANIEL TUNES FORGERINI (OAB 267109/SP), MANUELA DA PALMA COELHO GERMANO LOURENÇÃO (OAB 257025/SP), RODRIGO BOTEQUIO DE MORAES (OAB 257133/SP), MARIA AMALIA SOLER MORENO (OAB 97586/SP), NORBERTO BEZERRA MARANHÃO RIBEIRO BONAVITA (OAB 78179/SP), CLAUDEMIR COLUCCI (OAB 74968/SP), NEUDI FERNANDES (OAB 403852/SP), ALEX FERNANDES MINORI (OAB 9444/AM), MONICA CRISTINA HENRIQUES (OAB 82782/RJ), BRUNO EDUARDO SILVA CASSIMIRO (OAB 124534/MG), ALINE PITA BULHÕES DE SOUZA (OAB 145689/RJ), BICHARA ABIDÃO NETO (OAB 84931/RJ), DANIELA NEVES HENRIQUE (OAB 110063/MG), AGUINALDO PEREIRA DIAS (OAB 7667/AM), DANIEL PEREIRA PIO SUWA (OAB 9683/AM), CAPUTO, BASTOS E SERRA ADVOGADOS (OAB 1713/DF), RODRIGO DE FARIAS (OAB 435106/SP), WASHINGTON LUIS GONCALVES CADINI (OAB 106167/SP), GUSTAVO ANTONIALLI DE LIMA (OAB 358079/SP), JONAS GOULART (OAB 408840/SP), MAURÍCIO SANTANA DE OLIVEIRA TORRES (OAB 403067/SP), JOSÉ CARLOS CHICONI FUSCO (OAB 399037/SP), MARIA BEATRIZ SALMASSO (OAB 394633/SP), JULIANO JOSE FERREIRA (OAB 388135/SP), JULIANA SALLES FERRAZ (OAB 393754/SP), ALUARY COELHO DE OLIVEIRA (OAB 390457/SP), JONAS DE MATOS FERREIRA (OAB 136271/MG), FABIANA DE OLIVEIRA CUNHA SECH (OAB 31349/PR), SANDRO HENRIQUE DA COSTA (OAB 376266/SP), SIMONE APARECIDA GASTALDELLO (OAB 66553/SP), ALEXANDRE FIDALGO (OAB 172650/SP), LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO JUNIOR (OAB 139300/SP), STEPHANO DE LIMA ROCCO E MONTEIRO SURIAN (OAB 144884/SP), IDA MARIA FALCO (OAB 150749/SP), ROGERIO BARRICHELLO AFFONSO (OAB 152291/SP), RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO (OAB 137399/SP), OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR (OAB 172947/SP), CARMELA MARIA MAURO (OAB 180535/SP), FERNANDO DENIS MARTINS (OAB 182424/SP), MAURÍCIO DELLOVA DE CAMPOS (OAB 183917/SP), JOSÉ RENATO CAMILOTTI (OAB 184393/SP), ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES (OAB 191537/SP), NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB 128341/SP), EDUARDO CURY (OAB 106699/SP), ADRIANA SANTOS BARROS (OAB 117017/SP), MARIA MADALENA ANTUNES GONCALVES (OAB 119757/SP), LAURA FELIPE DA SILVA ALENCAR (OAB 121818/SP), NELSON ALEXANDRE PALONI (OAB 136989/SP), RENATO LUIS DE PAULA (OAB 130851/SP), ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES (OAB 131600/SP), PATRICIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA (OAB 131725/SP), ANTONIO CARLOS FERNANDEZ DE OLIVEIRA (OAB 132329/SP), MARCO ANTONIO HENGLES (OAB 136748/SP), SIDNEI TURCZYN (OAB 51631/SP), DENIS BARROSO ALBERTO (OAB 238615/SP), RAFAEL CORRÊA DE MELLO (OAB 226007/SP), PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB 23134/SP), EDUARDO PONTIERI (OAB 234635/SP), MARIA ALEXANDRA FERREIRA FARIAS (OAB 237621/SP), SYLVIA CRISTINA DE ALENCAR (OAB 224474/SP), KEILA RIBEIRO FLORES (OAB 243512/SP), RUBENS BRUNI JUNIOR (OAB 251680/SP), JORGE VICENTE LUZ (OAB 34204/SP), LUIZ GASTAO DE OLIVEIRA ROCHA (OAB 35365/SP), JORGE NAME MALUF NETO (OAB 50240/SP), IVANA FREIRE ZINI (OAB 194844/SP), RENATO LUIZ FRANCO DE CAMPOS (OAB 209784/SP), CARLA TURCZYN BERLAND (OAB 194959/SP), EDINEIA SANTOS DIAS (OAB 197358/SP), FERNANDA ZAKIA MARTINS (OAB 201018/SP), FABRICIO PALERMO LÉO (OAB 208640/SP), FLAVIA

SONDERMANN DO PRADO VILELA (OAB 219167/SP), FERNANDO FERREIRA CASTELLANI (OAB 209877/SP), FERNANDO ANTONIO FONTANETTI (OAB 21057/SP), JOSÉ ANTONIO FERNANDES CASTRO (OAB 210927/SP), WESLEY DUARTE GONÇALVES SALVADOR (OAB 213821/SP), MÁRCIO SALGADO DE LIMA (OAB 215467/SP)

Processo 1006376-03.2018.8.26.0568 - Interdição - Tutela e Curatela - M.L.P. e outro - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006376-03.2018.8.26.0568 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, Dr. Heitor Siqueira Pinheiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/09/2019, transitada em julgado em 24/10/2019 foi julgado procedente o pedido de Modificação de Curatela, pelo qual foi nomeada a Sra. SUELI PAINA MANZANO MACÁRIO, brasileira, RG. N. 25.778.076-2, CPF. N. 201.824.208-33, como atual curadora de seu pai, o Sr. TEODORO MANZANO LOPES, brasileiro, viúvo, aposentado, RG 11.940.231, nascido em 24/01/1938, filho de José Manzano Lopes e Ana Conrado, com endereço à Rua Alcebiades Pereira Oliveira, 331, Casa 1, Jardim América do Sul - CEP 13875-563, São João da Boa Vista-SP; isso, em substituição à curadora anterior, Sra. Sueli Paina Manzano Macário; atribuindo o regime de CURATELA restrito aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput e § 1º, da Lei 13.146/2015. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, aos 08 de maio de 2020. - ADV: ALBERTO JORGE RAMOS (OAB 70150/SP), GUSTAVO GODOY SILVA (OAB 288754/SP)

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1002584-83.2019.8.26.0575
Classe Assunto: Interdição - Nomeação
Requerente: José Elias
Requerido: Maria Marlene Elias

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Maria Marlene Elias, REQUERIDO POR José Elias - PROCESSO Nº1002584-83.2019.8.26.0575.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Dr(a). WYLDENSOR MARTINS SOARES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/01/2020 09:36:12, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA MARLENE ELIAS, CPF 231.442.568-54, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). José Elias, RG nº 12.437.837-7, CPF nº 470.077.378-20. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sao Jose do Rio Pardo, aos 17 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1002431-50.2019.8.26.0575
Classe Assunto: Monitória - Contratos Bancários
Requerente: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO DA MOGIANA - CREDISAN
Requerido: Sílvia Helena Girotte

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 60 DIAS.
PROCESSO Nº 1002431-50.2019.8.26.0575

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Dr(a). WYLDENSOR MARTINS SOARES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) SILVIA HELENA GIROTTE, Brasileiro, CPF 034.403.608-14, com endereço à Rua Roque Pelegrine, 107, Domingos de Sylllos, CEP 13720-000, Sao Jose do Rio Pardo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO DA MOGIANA - CREDISAN, alegando em síntese: "A Requerente é credora da Requerida da quantia líquida e certa, no montante de R\$ 2.984,15 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), devidamente atualizado até 13 e 20 de agosto de 2019, na forma do disposto no § 2º inciso I do artigo 700 do Código de Processo Civil. Referido crédito da requerente é pertinente da Fatura de Cartão de Crédito, decorrente da Proposta para Emissão de Cartão de Crédito, firmada em 20 de novembro de 2018, pela Requerida, com vencimento em 20 de agosto de 2019, que se encontra no montante de R\$ 2.103,07 (dois mil, cento e três reais e sete centavos), considerando as faturas vincendas, conforme documentos anexos; E cédula de crédito bancário nº 0707001092, emitida em 29 de maio de 2018, para liberação do crédito no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), cuja Restituição havia sido pactuada em parcela única, com vencimento previsto para 27/08/2018". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sao Jose